

entrelinhas

ano XVIII | nº 78 | jan/fev/mar/abr 2018



Mala Direta
Básica

9912323789/2013-DR/RS
CRPRS

Correios

Marco legal

para jovens vítimas de violência



Conselho Regional de Psicologia
do Rio Grande do Sul

Arquitetura de consultório | Psicologia Positiva | Epidemia de feminicídios | Revisão curricular

Revisão curricular teve encontro em Floripa

No dia 14 de abril, em Florianópolis (SC), ocorreu o Encontro Regional Sul do Ano da Formação em Psicologia, definido pela Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (Abep), Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Federação Nacional de Psicólogos (Fenapsi). Cerca de 10 representantes do CRPRS participaram da reunião, que escolheu os delegados que irão ao Encontro Nacional, marcado para maio em Brasília.

Foram três encontros preparatórios à reunião regional no Rio Grande do Sul, realizados na sede, em Porto Alegre, e nas subseções Centro-Oeste (Santa Maria) e Serra (Caxias do Sul). Nos encontros foram definidas 21 propostas do Estado para serem levadas a Florianópolis – nove definidas em Porto Alegre, sete em Caxias do Sul e cinco em Santa Maria. O objetivo do Ano da Formação em Psicologia é debater a revisão das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.



O Encontro Nacional das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Psicologia está marcado para ocorrer no dia 5 de maio, em Brasília.

A presidente do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, psicóloga Silvana de Oliveira, em cumprimento ao estabelecido no Código de Processamento Disciplinar vem, por meio deste instrumento, aplicar a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** à psicóloga Carla Silveira de Quadros, CRPRS/11.783 por infração ética aos artigos 1º, alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Porto Alegre, 5 de março de 2018.

A presidente do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, psicóloga Silvana de Oliveira, em cumprimento ao estabelecido no Código de Processamento Disciplinar vem, por meio deste instrumento, aplicar a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao psicólogo Alexandre Pifer, CRPRS/21.909 por infração ética aos artigos 1º, alíneas “e” e “i”; 18; 20, alíneas “b”, “c”, “d” e “h” do Código de Ética Profissional do Psicólogo e artigos 2º, 3º e 9º da Resolução CFP nº011/2012.

Porto Alegre, 21 de março de 2018.

Editorial

O ano de 2018 está cheio de atividades importantes para o mundo da Psicologia. Já estão acontecendo os debates do Ano da Formação em Psicologia, e em abril Florianópolis vai sediar o encontro regional que escolherá os delegados da região Sul para a etapa nacional que levará as proposições para mudanças curriculares da Formação em Psicologia.

No Estado, as três reuniões preparatórias ocorridas em Porto Alegre, Caxias do Sul e Santa Maria resultaram em 21 propostas com participação expressiva da categoria nos debates – sinal de que a mobilização é possível em torno de questões cruciais para o futuro da profissão.

Em abril também entra em vigor a lei da escuta protegida, que é tema da reportagem de capa desta edição. A lei, que teve uma intensa participação das entidades de classe com debates polêmicos no seu aperfeiçoamento, amplia o sistema de legitimação e cuidado com vítimas e testemunhas de abuso sexual que pretende, também, resultar em provas mais eficientes para a responsabilização criminal dos agressores.

O processo de avanço em questões fundamentais da cidadania tem conquistas e recuos, e março vai carregar para sempre a mácula do assassinato da vereadora Marielle Franco, que morreu lutando pelos direitos humanos.

Em agosto, colado às comemorações do Dia da/o Psicóloga/o, teremos a primeira edição do Encontro Gaúcho da Psicologia. Serão três dias de conferências, mesas de orientação, apresentação de trabalhos e programação cultural onde o tema é a nossa atividade profissional. O encontro será nos dias 16, 17 e 18 de agosto, na Assembleia Legislativa.

Um grupo de trabalho constituído exclusivamente para esse fim está empenhado em organizar uma ampla programação de atividades, sempre com o intuito de refletir e festejar nossos encontros e reencontros. Em breve todas as atividades estarão disponíveis nos canais de comunicação do CRPRS.

Com certeza será mais uma atividade a ser incluída no calendário oficial do Conselho. O mais importante, porém, é que se transforme numa experiência acolhida e encampada por toda a categoria – só assim consideraremos nossa missão cumprida.

Boa leitura!

Silvana de Oliveira
Presidente do CRPRS

02 EDITORIAL E NOTAS

Reunião regional sobre revisão curricular

04 FIQUE ATENTO

Vem aí o Encontro Gaúcho de Psicologia

05 RELATO DE EXPERIÊNCIA

Nossos aliados de quatro patas

06 REPORTAGEM PRINCIPAL

Novo marco legal para jovens vítimas de violência

12 ARTIGO

Apaf altera Resolução sobre TICs

14 ENTREVISTA

Silvana Helena Koller

18 DICA CULTURAL

Dicas de atividades culturais

19 DIA A DIA PSI

Cores e decoração para um consultório

20 ORIENTAÇÃO

Nota de orientação esclarece sobre denúncia contra agressores de crianças

22 PSICOLOGIA E PESQUISA

Como combater a epidemia de feminicídios

24 ARTIGO

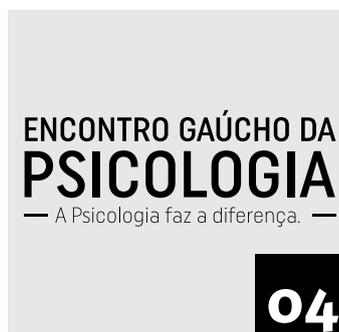
Norma sobre questão racial completa 15 anos

25 VOCÊ SABIA QUE...

Balanço da Área Técnica do CRPRS

26 ATIVIDADES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Programa-se



Expediente

Publicação quadrimestral do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul

Comissão editorial:

Angelo Brandelli Costa, Bruno Graebin Farias, Letícia Giannchini e Fernanda Fioravanzo

Jornalista Responsável: Flávio Ilha – MTB 6068

Edição digital: Belisa Giorgis

Projeto gráfico: Giornale Comunicação

Editoração e Revisão: Stampa Comunicação

Ilustrações: Ivone Bins

Impressão: Gráfica CS Eirele

Tiragem: 6.000 exemplares
Distribuição gratuita

crprs.org.br

twitter.com/crprs

facebook.com/conselhopsicologiar

youtube.com/crprs

Comentários e sugestões:
imprensa@crprs.org.br
(51) 3334.6799

Vem aí o Encontro Gaúcho da Psicologia

**Evento que será realizado em agosto em Porto Alegre
vai reunir a categoria em torno dos debates essenciais
para o aperfeiçoamento do exercício profissional**

O Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul vai realizar entre os dias 16 e 18 de agosto o Encontro Gaúcho da Psicologia, cujo objetivo é proporcionar um grande espaço de debate sobre o exercício profissional, incluindo orientação técnica e ética.

O evento, que será aberto a todas/os psicólogas/os do Estado, e também a estudantes de graduação, terá três dias de palestras, mesas temáticas, apresentação de trabalhos e mostra cultural. As atividades serão centralizadas na Assembleia Legislativa e no Multipalco do Theatro São Pedro.

A presidente do CRPRS, Silvana de Oliveira, explica a motivação do encontro. “Nossa profissão é bastante diversa, plural, e muitas programações que estão sendo agendadas contemplam os campos de estudo e das práticas profissionais, separadamente.

Nossa gestão elegeu como eixos a proximidade, a transparência, a acessibilidade e a descentralização como forma de ampliar os vínculos da categoria. É isso que estamos fazendo”, diz.

A programação está sendo montada por um grupo reunido especificamente para esse fim e prevê conferências com especialistas, sessões de orientação técnica, palestras sobre os campos temáticos da Psicologia e espaço para a apresentação de pôsteres. As inscrições serão gratuitas. “Vai ser um grande momento para nos enxergarmos, nos reconhecermos e trocarmos experiências”, destaca Oliveira.

O objetivo é incluir o evento no calendário de atividades oficiais da Psicologia gaúcha – como já fazem alguns Conselhos Regionais de outras regiões do país. “O mais importante, porém, é que seja uma experiência acolhida e encampada por toda a categoria no Estado”, completa.

Prepare-se

ENCONTRO GAÚCHO DA PSICOLOGIA

— A Psicologia faz a diferença. —

16-17-18
agosto

Teatro Dante Barone
Assembleia Legislativa do RS
Praça Mal. Deodoro, 1101 - Centro - Porto Alegre

Aliados de quatro patas

Há sete anos atuo como Psicóloga Clínica, Geriatra e Educacional e, desde então, sou adepta de uma técnica muito conhecida e respeitada como ciência em outros países mas que, no Brasil, ainda ensaia os primeiros passos.

Quando me interessei pela zooterapia tive que estudar muito para compreender melhor a técnica. Foi ainda na Univali (SC), na qual me formei em 2010, que resolvi aprofundar-me no assunto e nele basear minha monografia. Após conseguir um estágio voluntário na Apae de Balneário Camboriú, no litoral catarinense, pude colocar em prática pela primeira vez o projeto para o qual estava me preparando havia cinco anos.

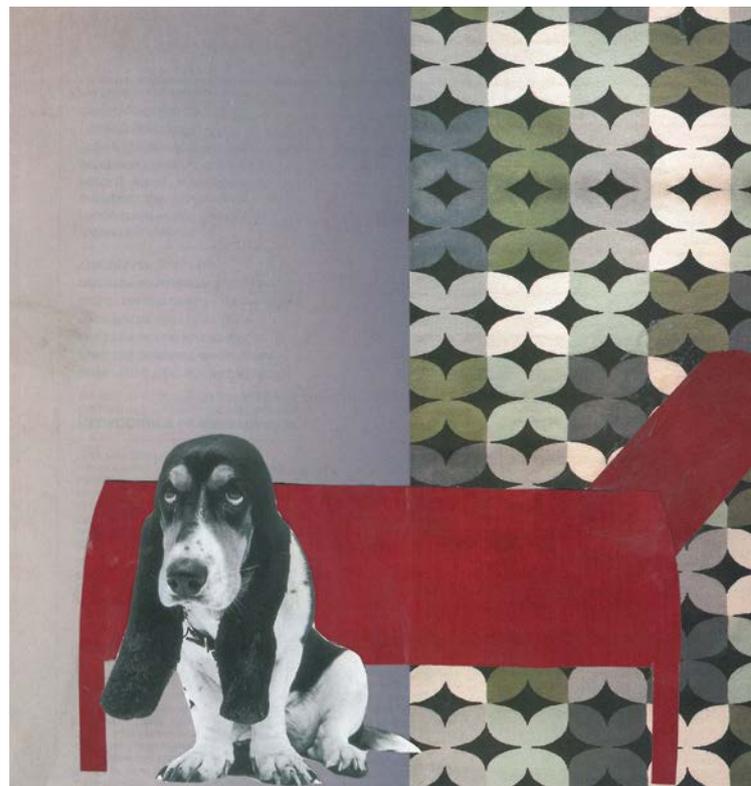
Tive, então, a grata satisfação de poder trabalhar na estimulação de bebês com Síndrome de Down com cães, com o qual obtive muitos resultados satisfatórios: na presença dos animais, as crianças se mostravam mais ativas e participavam de outras atividades com mais alegria e disposição. Os estímulos eram visíveis.

O tempo passou e surgiu meu encanto pela Geriatria. Fiz especialização e pude colocar em prática a técnica da zooterapia também com os idosos por três anos. Idosos com depressão se sentiam melhores e mais dispostos com a presença do cão; idosos com dificuldades de caminhar eram auxiliados, favorecendo o equilíbrio corporal.



LISANDRA GARCIA (CRP 07.22385)

Psicóloga formada pela Univali (2010) e especializada em saúde do idoso e gerontologia pela WPós (ensino a distância) compartilhar.clinica@hotmail.com



Em 2013 fui para Erechim (RS), contratada como psicóloga educacional pelo Instituto Anglicano Barão do Rio Branco. A escola aprovou imediatamente a implementação de um projeto de zooterapia e dei início à EAA (Educação Assistida por Animais) com foco em crianças entre dois e oito anos. As crianças têm dois encontros mensais com Furbo, o cão terapeuta da raça Golden Retriever.

Cada sessão dura em média 40 minutos e é aberta com uma conversa com os alunos das turmas envolvidas. Os pequenos são informados de que o cão fará parte da aula e são orientados em relação ao cuidado, respeito e aos limites impostos entre todos. Furbo rola, brinca, diverte e educa a garotada, que aprende conceitos de disciplina, obediência, socialização, limites, habilidades motoras, sintonia fina, conceito de cores, memorização, tratamento da insegurança, afetividade e equilíbrio.

A zooterapia tem se mostrado rica em vários campos ainda não tão bem explorados, como no auxílio a pacientes com metástase. A inclusão no ambiente hospitalar também é uma tendência mundial. Para que o projeto se tornasse realidade, entretanto, foi necessário muito esforço, dedicação, quebra de paradigmas e enfrentamento de diversos preconceitos.

PARTICIPE! Quer compartilhar sua experiência como psicólogo/a? Envie um relato para imprensa@crprs.org.br

Marco legal

para jovens vítimas de violência

Lei da escuta protegida, que entra em vigor em abril, amplia o sistema de legitimação e cuidado com vítimas e testemunhas de abuso sexual. Mas profissionais alertam para a necessidade de se regulamentar a aplicação da legislação, como forma de evitar pressões indevidas em relação às vítimas.

Um ano depois da sua publicação, a lei da escuta protegida entra em vigor em abril como uma das contribuições mais importantes para garantir um espaço de acolhimento nos casos de abuso sexual de crianças e adolescentes, sem exposição das vítimas ou testemunhas. A lei 13.431/2017, baseada em projeto da deputada Maria do Rosário (PT/RS) e que teve contribuição das organizações da sociedade civil, amplia o Sistema de Garantia de Direitos ao possibilitar que jovens vítimas ou testemunhas de violências possam dar seu depoimento sem reiterar as agressões e sem manter contato com os agressores.

Mas, ao mesmo tempo, permite que o depoimento para fins de produção de provas se sobreponha à escuta especializada, que deve garantir acolhimento às vítimas de violência, como pondera o Conselho Federal de Psicologia (CFP). O órgão de classe lembra que a punição e a responsabilização dos agressores não devem se contrapor à proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes





A lei estabelece dois momentos para os contatos com as vítimas ou testemunhas da violência sexual: a escuta especializada e o depoimento especial. O primeiro objeto é o contato primário com a ocorrência, quando a criança narra os fatos pela primeira vez na rede de proteção. É a narrativa que embasa a ação das medidas protetivas e, posteriormente, o processo judicial. O segundo é um espaço de produção de prova testemunhal, já com o intuito de instrumentalizar o processo e garantir que a testemunha seja ouvida judicialmente.

Até 2002, esses depoimentos eram realizados em audiência com todas as partes envolvidas no processo – incluindo o réu e seu advogado. De lá para cá, entretanto, uma série de práticas alternativas incluindo a presença de psicólogas/os e assistentes sociais deu origem a um debate sobre a escuta de crianças e adolescentes. “Nesse sentido, a lei é um avanço em relação a outros mecanismos de escuta que não tinham tantos recursos técnicos. E ao se apoiar no funcionamento da memória e na geração de provas, gera mais qualidade nas informações com menos exposição das vítimas”, diz o conselheiro Bruno Graebin de Farias, presidente da Comissão de psicologia e Relações com a Justiça do CRPRS.

Em suma, a lei determina a reorganização do sistema judiciário evitando que a criança se depare com seu agressor nas audiências, garantindo que a palavra da criança seja escutada e que ela não seja assediada ou intimidada pela outra parte no processo. Dessa forma, se evita que os jovens tenham que recontar as agressões sofridas de forma repetida, para várias audiências.

Segundo Farias, a lei da escuta protegida segue o padrão internacional usado para depoimentos de crianças e adolescentes. “A criação do chamado depoimento especial está alinhada com o debate em nível internacional sobre o tema”, avalia o conselheiro. Também salienta a técnica da narrativa livre, na qual a criança não é pressionada a contar os fatos de forma linear e objetiva.



Apesar do “consenso possível” em torno da legislação, o CFP publicou uma Nota Técnica em janeiro deste ano em que recomenda que psicólogas e psicólogos não participem da inquirição de crianças e adolescentes por meio do depoimento especial. A alegação principal é de que a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente situa a escuta como um direito, e não como obrigação “com o fito de se alcançar uma verdade processual”.

Também argumenta que não é atribuição de psicólogas e psicólogos realizarem depoimento especial porque o instrumento, na avaliação do CFP, fere o sigilo e a autonomia profissional. Além disso, transforma crianças e adolescentes em “objeto de prova”, desrespeitando dessa forma sua situação de pessoa em desenvolvimento e também sua dignidade.

A vice-diretora da região Sul da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ), Cátula da Luz Pelisoli, discorda da orientação do CFP. “Integrei um núcleo que recebeu, em diferentes ocasiões, inúmeras versões do projeto de lei que deu origem à escuta protegida. A Psicologia, por meio de suas entidades, portanto, foi chamada a contribuir para o aperfeiçoamento da lei, que contou com a contribuição de profissionais que atuam e pesquisam na área de escuta de crianças na rede de proteção. A lei é um avanço porque busca garantir que todas as crianças tenham atenção especial, seja como vítimas, seja como testemunhas”, afirma.

Em 2015, durante os debates sobre o projeto de lei, a ABPJ emitiu uma nota apoiando a criação do depoimento especial. Agora, com a discordância do CFP em relação a alguns termos da lei, voltou a se posicionar favorável à lei devido à demanda social que ela atende. Segundo o Grupo Permanente de Psicologia Jurídica e Escuta de Crianças (GPPJEC), desde o início do depoimento especial no Brasil [por volta do ano 2000] foram registrados muitos avanços, como a qualificação dos profissionais, desde os entrevistadores até os magistrados, até a melhoria dos espaços físicos e dos equipamentos.

Para Pelisoli, que integra GPPJEC, a lei busca antecipar a produção da prova testemunhal, que é diferente da prova pericial obtida por meio de avaliação psicossocial, em casos de violência sexual. Isso significa que deverão ser empreendidos esforços no sentido de acelerar a coleta do depoimento da criança, na forma especial, com uma/um técnica/o capacitada/o para isso nas salas especificamente preparadas.

A LEI ENTRA EM CONTRADIÇÃO COM O PREVISTO NO ECA (ART. 100, INCISOS 11 E 12), COM A CDC E COM A RESOLUÇÃO 169 DO CONANDA QUE PREVEEM A POSSIBILIDADE DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE ESCOLHER MANIFESTAR-SE OU EXPRESSAR SEUS PONTOS DE VISTA, NÃO SE TRATANDO, PORTANTO, DE UMA OBRIGAÇÃO.

Nota Técnica CFP 01/2018

“O depoimento deverá ocorrer no menor tempo possível após a revelação do fato pela criança, evitando que ela seja chamada inúmeras vezes e, ao mesmo tempo, preservando, por meio da gravação em áudio e vídeo, as informações sobre a experiência vivida”, pontua Cátula. Segundo a especialista, os preceitos da lei estão “absolutamente de acordo com o que pressupõem os conhecimentos técnicos e científicos da Psicologia, que envolvem desenvolvimento infantil, memória, técnicas e protocolos de entrevista”.

Também critica a alegação do CFP de que o depoimento especial fere o sigilo profissional. “É uma alegação inaceitável. Está claro na legislação brasileira que existem exceções quanto ao sigilo, justamente para casos em que uma criança pode estar em risco. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que situações suspeitas de abuso sexual devem ser direcionadas aos órgãos competentes, mesmo que o Código de Ética de uma profissão diga que aquele profissional deve manter sigilo – o que não é o caso da Psicologia. Portanto, é ilegal manter sigilo em detrimento da proteção de crianças e adolescentes”, adverte.

Criadora do Centro de Estudos Psicológicos sobre Meninos e Meninas de Rua (CEP-Rua), a psicóloga Sílvia Helena Koller também considera a lei da escuta protegida um avanço. “Lamento fortemente que tenham feito uso político disso sem pensar no direito da criança e do adolescente, sem pensar no dano que pode causar. Só quem trabalha com essas crianças vítimas de violência e de abuso sexual, especialmente, sabe do sofrimento reiterado que elas passam pela repetição do evento, na delegacia, no Conselho Tutelar, na Polícia, na Justiça, na família”, opina.

O depoimento especial, segundo Koller, é a chance que esses jovens têm de contar com um profissional preparado que possa fazer uma conversa capaz de protegê-las e de garantir o seu direito, ao invés de repetir continuamente aquilo que se passou. “Esperamos que a lei evite uma criança de entrar na sala de audiência e ter de olhar para a cara justamente daquele que abusou dela, que exerceu poder sobre ela, que tirou dela a fantasia e o prazer e a jogou numa realidade dolorosa”, completa.

Perita criminal no Departamento Médico Legal de Porto Alegre (DML), a psicóloga Luiziana Souto Schaefer sustenta que não ouvir a criança significa compactuar com a violência e permitir que ela se perpetue. Para a especialista, a maioria dos delitos sexuais ficaria impune se os investigadores não pudessem contar com a escuta das vítimas.

“Na maioria dos casos, as crianças querem contar o que ocorreu – e isso é um direito que lhes assiste. O que defendemos, nesse caso, é que a escuta seja feita com qualidade, por profissionais capacitados, que compreendam as especificidades da infância a partir de seu conhecimento sobre desenvolvimento humano, que utilizem perguntas adequadas, não sugestivas, com linguagem própria para o entendimento e que respeitem a condição emocional.

Existem protocolos de entrevista forense validados cientificamente para a condução de entrevistas com crianças e seu uso não fere a autonomia e a ética profissional, pelo contrário: demonstra que o psicólogo baseia sua prática em evidências e é isso que deve orientar a atuação profissional em qualquer contexto”, diz

OS PRECEITOS DA LEI ESTÃO ABSOLUTAMENTE DE ACORDO COM O QUE PRESSUPÕEM OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS DA PSICOLOGIA, QUE ENVOLVEM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA E TÉCNICAS E PROTOCOLOS DE ENTREVISTA.

Cátula da Luz Pelisoli
Associação Brasileira de Psicologia Jurídica



Leia mais

- Leia a íntegra da Lei 3.792, de 2015, em bit.ly/2pljwnH
- Leia a íntegra da Nota Técnica do CFP sobre a lei da escuta protegida em bit.ly/2pEytYC
- Leia a íntegra da Nota do GPPJEC sobre a escuta protegida em bit.ly/2lXEszP



Schaefer ressalva também que, em hipótese alguma, o depoimento especial pode ser configurado como uma avaliação psicológica – o que em tese descaracterizaria a recusa do CFP em aceitar o procedimento. “Avaliação psicológica forense é prova pericial, sendo realizada por peritos psicólogos que avaliam as condições emocionais e cognitivas da criança, sua capacidade de testemunhar e, sobretudo, o impacto traumático da provável situação de violência. Prova testemunhal e prova pericial são considerados como meio de prova, são complementares e não-excludentes e podem contar com a participação de psicólogo”, acrescenta.

A presidente do CRPRS, Silvana de Oliveira, reconhece os avanços da lei mas adverte para os aperfeiçoamentos que devem advir de sua aplicação prática. “Qual o potencial e o limite dessa nova técnica? Qual a interface com outros espaços dentro da rede de acolhimento, como delegacias e centros de referência? Para nós o debate não está fechado”, pondera a dirigente. “A lei nos parece insuficiente em vários aspectos, mas é inegável que se trata de um avanço em relação ao que se tem”, completa.

No âmbito do Conselho Regional de Psicologia, o plenário do órgão deliberou que apoia a regulamentação, pelo CFP, da lei da escuta protegida, com instruções capazes de orientar as/os profissionais sobre sua participação e aplicação no novo contexto.

Atendimento online

terá novas regras publicadas



Psicólogas/os terão de se cadastrar em plataforma específica no CRPRS para realizar atendimentos por meio de tecnologias da informação e da comunicação (TICs). Também assinarão um termo de orientação sobre a forma de prestação dos serviços. Caberá à/ao profissional manter-se orientada/o e de acordo com as normas da nova Resolução, para que proceda os atendimentos de forma ética, responsável e com qualidade e segurança tecnológica.

A Resolução que altera a regulamentação dos serviços psicológicos prestados por meios tecnológicos de informação e comunicação a distância deverá ser publicada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) no primeiro semestre de 2018 para começar a valer após um prazo de 180 dias. As mudanças são significativas.

DESDE OS ANOS 1970 JÁ HAVIA DISCUSSÕES SOBRE A VALIDADE DE UMA ANÁLISE POR TELEFONE. O MAIS IMPORTANTE É SALIENTAR QUE O VÍNCULO TERAPÊUTICO ONLINE É TÃO EFETIVO QUANTO NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

A principal delas é que caiu a obrigatoriedade da/o profissional ter um site validado junto ao CFP para realizar qualquer atendimento dentro das normas então estabelecidas. A partir de agosto, basta que a/o psicóloga/o faça um cadastro junto ao CRPRS, em plataforma criada especificamente com esse fim, para realizar consultas ou atendimentos, realizar processos de seleção de pessoal, aplicar testes psicológicos devidamente regularizados ou conduzir supervisão técnica. O cadastro terá de ser atualizado anualmente.

“A atualização da regulamentação dos serviços psicológicos mediados por tecnologias da informação e da comunicação foi realizada numa perspectiva de vanguarda e inovação, necessariamente comprometida com todos os preceitos éticos da profissão”, define o conselheiro do CRPRS Cleon Cerezer, presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização e que participa do Grupo de Trabalho nacional que implantará a medida.

Cerezer lembrou que a natureza do atendimento psicoterapêutico e suas diversas abordagens na psicologia não são objeto da resolução, mas apenas a regulamentação das suas formas possíveis de aplicação. “Desde os anos 1970 já havia discussões sobre a validade de uma análise por telefone. O mais importante é salientar que o vínculo terapêutico online é tão efetivo quanto na modalidade de atendimento presencial. As variações mais evidentes já percebidas estão relacionadas à linguagem corporal, à empatia, à simetria da relação e à desinibição do atendido, que se mostra maior pelo meio digital”, acredita.

A decisão de reformular a resolução CFP 11/2012, revogada com a publicação da nova determinação, foi tomada por delegadas e delegados reunidos no final de 2016 durante a Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (Apaf), onde formou-se o GT nacional para a revisão e proposição da nova Resolução – aprovada em dezembro de 2017. Atualmente o Grupo de Trabalho está encarregado de elaborar um manual com variadas orientações a respeito das novas regras, que estará disponível em junho.

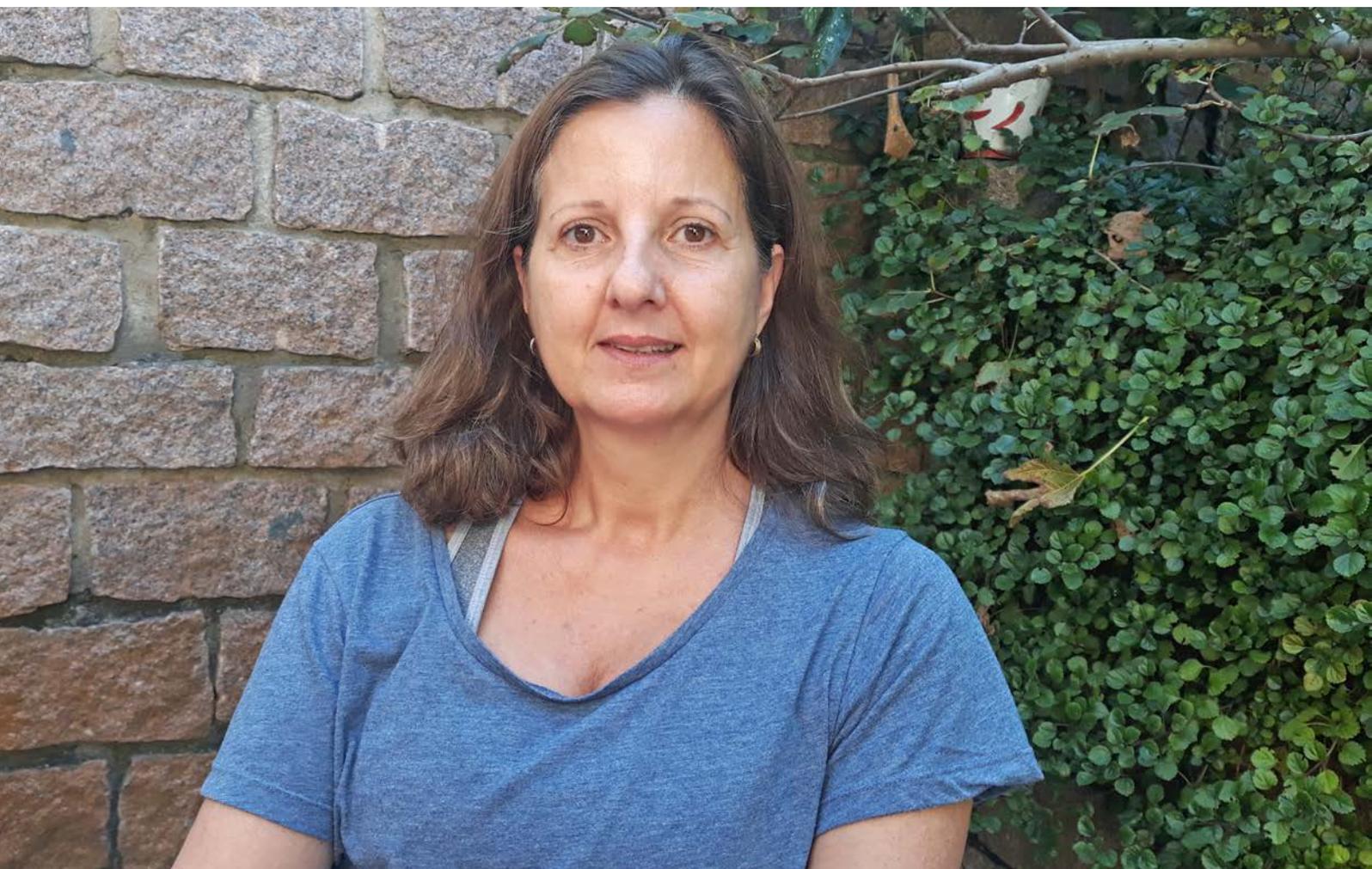
O atendimento online de pessoas e grupos em situação de urgência e emergência será considerado “inadequado”, enquanto permanecem “vedados” os atendimentos de pessoas e grupos em situação de emergência e desastres e em situação de violação de direitos ou de violência. Ambos devem ser executados exclusivamente de forma presencial.

As/os profissionais devem ficar atentos também à observação das normas de atendimento determinadas pela resolução e à manutenção e atualização do cadastramento no CRPRS, sob pena de responder a processo disciplinar com risco de punições.

BASTA QUE A/O PSICÓLOGA/O FAÇA UM CADASTRO JUNTO AO CRPRS, EM PLATAFORMA CRIADA ESPECIFICAMENTE COM ESSE FIM, PARA REALIZAR CONSULTAS OU ATENDIMENTOS, REALIZAR PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, APLICAR TESTES PSICOLÓGICOS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS OU CONDUZIR SUPERVISÃO TÉCNICA.

As crianças estão voltando para as ruas

A psicóloga e professora **Silvia Helena Koller** fez da infância sua trincheira: fundadora do Centro de Estudos Psicológicos sobre Meninos e Meninas de Rua (CEP-Rua) da UFRGS, em 1994, desde então formou várias gerações de profissionais engajados na luta pela erradicação da violência contra crianças e adolescentes – especialmente de cunho sexual. Nesta entrevista, a pesquisadora fala também sobre a abordagem ecológica do desenvolvimento humano (AEDH), sobre Psicologia Positiva e sobre a atual situação de vulnerabilidade da pesquisa científica em todo país.



Como está a situação atual das crianças de rua?

Desde que iniciamos nosso trabalho, em 1994, começamos a notar uma melhora no enfrentamento desse problema – seja por intervenção da sociedade civil, seja em função de políticas públicas. Felizmente, na prática começou a escassear o número de crianças nas ruas. E a partir de 2003, o Bolsa Família foi mais uma garantia para que fossem para a escola e não ficassem à mercê das ruas.

Então, acho que houve um momento, em 2014 e 2015, em que foi bem difícil encontrar crianças em situação de rua em Porto Alegre.

Infelizmente, com a situação atual do país, as pessoas estão perdendo um pouco a noção que tinham de que é preciso continuar denunciando a exploração infantil. No dia em que voltei a Porto Alegre, fiz três denúncias ao Conselho Tutelar. E quem me atendeu até ficou surpreso: mas a senhora de novo?

Já há estatísticas que mostram esse retrocesso?

Sinceramente não sei. Mas é só andar na rua em Porto Alegre para observar. A maioria das pessoas que pedem dinheiro ou que moram nas esquinas da cidade ainda é de adultos, mas há também um número significativo de jovens, de adolescentes, pessoas que claramente não têm 18 anos e que não deviam estar ali. Aliás, ninguém devia estar ali.

Qual efeito da condição de vulnerabilidade na formação desse futuro adulto?

Se a gente compreender que lugar de criança é na escola, que a criança devia estar brincando e aprendendo, que tem uma quantidade de direitos como ter uma família, receber cuidado, escola, saúde, já se pode dizer, por isso, que estamos formando uma pessoa incompleta. Socialmente, já há uma perda. Mas essas crianças também estão sendo vítimas de violência na rua, vítimas de abuso, seja sexual, seja comercial, estão perdendo oportunidades de aprender e de ter uma formação educacional e cultural. O prejuízo é enorme.

Há relação direta entre criança em situação de rua e adulto violento?

Essa relação não é direta. Nunca. Até porque vemos muitos filhos de caras bacanas por aí envolvidos com tráfico e com crime. Mas é claro que essas crianças [em situação de rua] são mais vulneráveis, claro que experimentam coisas que nossos filhos não experimentam. Isso provoca cicatrizes bastante profundas no desenvolvimento delas. Mas não é possível traçar uma linha reta entre vulnerabilidade e violência, até porque muitas dessas crianças são

extremamente fortes, resilientes, são pessoas que aprendem coisas que nós, por exemplo, nunca vamos aprender. Imagine um de nós dois ter de passar uma noite inteira na rua, mesmo com todas as nossas competências. Essas crianças não passam uma nem duas, essas crianças vivem nas ruas. E sobrevivem. Mas é claro que isso acarreta uma porção de problemas no futuro, a questão da confiança, da autoestima.

Pode falar um pouco mais do conceito de resiliência?

É um conceito que virou moda, as pessoas adoram, principalmente no mundo corporativo onde tem sido usado de uma forma bastante questionável. Trata-se, na verdade, de uma capacidade que não é estável. É uma condição bastante dinâmica até, desenvolvida diante de eventos estressores, que está muito ligada às características individuais, à coesão ecológica do indivíduo e, também, relacionada à rede de apoio social e emocional de cada um. Somos resilientes

diante de uma situação de risco e imediatamente após já não somos mais, diante de outra; às vezes se é resiliente do ponto de vista profissional ou acadêmico e não se é do ponto de vista emocional, ou vice-versa. Ou seja, é uma condição muito variável. É claro que o alto estresse de crianças que vivem em situação de rua fará aparecer essa condição, pois estão expostas a estresse pós-traumático e a abusos. Como é que cada uma delas lida com isso? É bastante variável.

É a ecologia do desenvolvimento humano?

Precisamente. O conceito foi desenvolvido por Urie Bronfenbrenner, que foi meu mentor direto até sua morte, em 2005. Ele criou esse conceito justamente para romper com a visão da Psicologia que, historicamente até 1979, era mais voltada para as questões individuais e fazia basicamente pesquisas de laboratório. Ele propôs o que até hoje chamamos de observação naturalística, em que os profissionais saem de seus gabinetes, dos seus laboratórios, para trabalhar com as pessoas nos seus lugares, nos seus ambientes. Ecologia, então, nessa perspectiva: tomar para além das questões individuais também as questões relacionadas com os contextos nos quais

as pessoas se desenvolvem. Aí voltamos um pouco à questão individual: temos crianças nascidas na mesma família, gêmeos, por exemplo, onde um vai bem e outro vai mal. Um é resiliente, outro é vulnerável. Bronfenbrenner chamou a atenção sobre outra coisa importante: precisamos olhar não só para o que aconteceu de ruim com o Joãozinho, que podemos chamar de vulnerável, mas também entender o que aconteceu com o Zezinho, que vai bem. Ou seja, o que podemos usar da situação do Zezinho para compreender a situação do Joãozinho. A Psicologia tinha um olhar voltado para a psicopatologia do que para os outros processos de formação do indivíduo.



É como o jornalismo preferir noticiar só as coisas ruins.

É, tem a ver com isso sim. E aí acho que já entramos em outra questão que é a Psicologia Positiva. Bronfenbrenner nunca chamou a sua psicologia de positiva, mas já trazia algumas ideias nessa direção em 1942, quando defendeu a tese de doutorado, que era olhar para o bem-estar das pessoas, olhar suas qualidades, como se sentem bem nos seus contextos, e como elas dão certo. Esse nome, Psicologia Positiva, só surge nos anos 2000, como parte de um movimento internacional.

O que a Psicologia Positiva pode ensinar para a sociedade?

Isso é bastante amplo. No momento em que a Psicologia passou a tirar o foco da patologia e começou a olhar também para a felicidade, para a esperança, para o otimismo, começou a ter uma outra perspectiva do ser humano. Olhar o ser humano não só como alguém que adocece, mas como uma pessoa que está em busca de saúde, de bem-estar – que é, aliás, a definição de saúde recomendada pela OMS.

Como lidar com as situações de abuso sexual envolvendo crianças?

É um fenômeno do ser humano. E na nossa cultura ocidental, é muito comum. Desafortunadamente, os maiores abusadores são aqueles que deviam cuidar das crianças abusadas: pais, irmãos mais velhos, padrastos, avós. Isso acontece principalmente dentro dos ambientes domésticos, ou pelo menos em locais conhecidos das crianças. É uma tragédia.

Por que isso acontece?

A gente quer tanto saber isso! É muito difícil ter uma resposta geral. O que se sabe é que a pessoa que deveria cuidar passa do seu limite de proteção e usa seu poder sobre a criança para ter prazer pessoal. O abusador faz a criança sair da sua fantasia, do seu prazer, já que toda criança tem prazer, para uma realidade dolorosa que é passar do limite da fantasia para uma ação que não faz parte do desenvolvimento esperado, normal, desses jovens. Eles não precisam, e nem devem, passar por esse tipo de experiência. Muito menos sendo coagidos por um adulto que está fazendo isso para seu próprio prazer. É um problema de saúde pública, que precisa ter um olhar muito aguçado principalmente no cuidado a essas crianças, meninas e meninos. Porque não é um privilégio, entre aspas, de meninas, não é uma questão de gênero.

Um problema mais de saúde pública do que de Polícia?

As duas coisas estão relacionadas, ou seja, todo mundo tem que estar consciente da gravidade do problema. Nós fizemos no CEP-Rua um trabalho muito forte, com formação, com programas de intervenção, envolvendo desde médicos até assistentes sociais e outros profissionais envolvidos com a rede de proteção. Médicos com 20 anos de carreira nunca haviam se deparado com um caso de abuso sexual no consultório, mas bastou uma semana de trabalho conosco para que um deles voltasse desesperado com dois casos identificados em poucos dias. Então, na verdade esse profissional não sabia era identificar o abuso. Temos de entender, portanto, que abuso sexual não é só manter relações sexuais com as crianças e adolescentes. Às vezes é uma palavra que foge ao repertório daquele momento, um toque erotizado, a contação de piadas de adultos, é a exposição de crianças a figuras pornográficas. Isso também é abuso sexual.

O CEP-Rua não existe mais, pelo menos fisicamente, por falta de dinheiro. Como anda a situação da pesquisa no Brasil?

Não há dinheiro para mais nada. Nós gerimos milhões de dólares no CEP-Rua, durante muito tempo. Tínhamos financiamento internacional por sermos referência em pesquisa no Brasil, especialmente nesses temas. O CEP-Rua ainda existe como concepção de abordagem, como método, e está presente no trabalho de inúmeros pesquisadores e de várias instituições, pelo mundo afora. Mas fisicamente não tem mais nada, desde que o teto de nossa sala desabou e nunca foi consertado. Há muita pesquisa sendo feita com recursos dos próprios professores, ainda temos bolsas de iniciação científica, muitos alunos voluntários também. Mas certamente, se a política atual não mudar, haverá um grande hiato no conhecimento científico como um todo no país. Infelizmente, não dá para continuar dessa forma.

DESAFORTUNADAMENTE, OS MAIORES ABUSADORES SÃO AQUELES QUE DEVIAM CUIDAR DAS CRIANÇAS ABUSADAS: PAIS, IRMÃOS MAIS VELHOS, PADRASTOS, AVÓS.

Assista aos vídeos com o depoimento da psicóloga Silvia Helena Koller em youtube.com/crprs

teatro

Latidos

O mais recente espetáculo do diretor e dramaturgo Julio Conte reúne mãe e filha num acerto de contas poucos dias após a morte do homem que as unia. Em 56 minutos de ação, *Latidos* coloca em cena Virgínia, a mãe, e Valentina, a filha. Virgínia lembra a difícil convivência com o marido e revela um desejo conflituoso em relação à maternidade. Já Valentina tem mágoas guardadas sobre a mãe e se interroga acerca do sumiço de seu cão. Tudo se passa durante um café da manhã.

O elenco é formado por Nora Prado (Virgínia), experiente atriz que integrou o Grupo Tear, da diretora Maria Helena Lopes, e passou 25 anos fora de Porto Alegre, período durante o qual participou de montagens da Cia. de Ópera Seca, de Gerald Thomas, e Catharina Conte (Valentina), que participou, entre outros trabalhos, do espetáculo solo *Como Sobreviver ao Fim do Mundo*.



Latidos é uma peça sobre a elaboração do luto e surgiu de uma necessidade pessoal do autor e diretor, que perdeu o pai e a mãe em um espaço de apenas três meses em 2015.

O espetáculo, que estreou no Porto Verão Alegre em janeiro deste ano, volta a cartaz em curta temporada na Sala Álvaro Moreira do Centro Municipal de Cultura (avenida Erico Veríssimo, 307). As sessões serão de 7 a 10 de junho, às 20h nos dias 7 e 8 e às 19h nos dias 9 e 10, e de 14 a 17 de junho, novamente às 20h nos dias 14 e 15 e às 19h nos dias 16 e 17. Ingressos no local.

filme

O Filho Uruguaio



Histórias com crianças geram filmes que geralmente escorregam para o melodrama. Não é o caso de *O Filho Uruguaio* (2016, direção de Olivier Peyon), drama (não melodrama) francês rodado no Uruguai que voltou a cartaz em março depois de ser apresentado com sucesso na edição de 2017 do Festival Varilux de Cinema.

O argumento bem que poderia render um dramalhão: Sylvie (Isabelle Carré) viaja até o Uruguai para resgatar o filho Felipe (Dylan Cortes) – sequestrado há quatro anos pelo pai, que acabou morrendo. Dada como morta pela família do ex-marido, a protagonista vê frustrada sua tentativa de sequestrar o garoto com o auxílio polêmico do assistente social Mehdi (Ramzy Bedia) e acaba provocando uma tormenta nas vidas da avó (Virginia Mendez) e da tia (Maria Dupláa), que vivem felizes na pequena cidade de Florida.

A atormentada Sylvie, entretanto, é o contrário do estereótipo de mãe dedicada: acima de tudo, quer o filho para si, independentemente da vontade

dele, que não compreende quem é aquela mulher, e do prejuízo que causará para as vidas de quem protege o menino. A tensão crescente é bem conduzida pelo diretor, que nunca cede a soluções simplistas e tampouco leva o filme ao limite do inverossímil. E, de quebra, tem as paisagens do Uruguai e seus tipos humanos peculiares.

O único senão é a tradução brasileira do título original – *Une vie ailleurs* poderia muito bem ser vertido como *Uma vida em outro lugar*, situação dúbia que tanto pode indicar a condição do filho quanto da mãe. Mas colocar um “uruguaio” no cartaz e ver as salas brasileiras lotadas deve ter sido uma tentação irresistível para o tradutor.

A arquitetura pode ajudar seu trabalho

A atmosfera de um ambiente é criada pela combinação de elementos como revestimentos, cores, decoração, iluminação. O consultório de psicologia é um local de trabalho, mas mais do que em outras áreas da saúde necessita transmitir, além de seriedade e discrição, conforto e aconchego.

Consideradas suas necessidades funcionais e estéticas, os aspectos práticos como a quantidade de lugares, de salas, os equipamentos necessários, cada projeto de arquitetura tem suas especificidades. Mas também é preciso considerar, nesse quesito, uma atenção funcional-emocional: a sensação que o ambiente pode provocar. Nesse caso, desde bem-estar e relaxamento até uma vontade enorme de ir embora.

Se um consultório de psicologia pede privacidade, é necessário pensar em isolamento acústico. Em MDF ou em gesso cartonado, as paredes divisórias das salas devem ser um “sanduíche recheado” com lã de rocha. Quando o forro é rebaixado, para que o som não se propague, é importante considerar a instalação de um septo de gesso – a parede continua acima do forro, indo até a laje. Havendo duto de ar condicionado entre as salas, é necessário que ele também tenha um sistema de absorção de som.

Outro item a considerar será a porta entre a sala de espera e o consultório, que também necessitará de revestimento especial para evitar frestas na esquadria – nesse sentido, um recurso interessante é usar duas portas, criando uma pequena antecâmara antes do consultório. E se a área permitir, o espaço ainda pode ter três portas: uma para a sala de espera, outra para a sala de atendimento e outra para o corredor/saída. O que potencializa a privacidade.

A iluminação também merece observação: em tom “morno” (temperatura de luz de 2.700K), cria uma atmosfera mais aconchegante. Luzes auxiliares e indiretas, como abajures, e iluminação de forro também ajudam e podem ser acionadas conforme a iluminação natural. Se necessária, uma luz mais fria pode ser utilizada na mesa de trabalho. Revestimentos madeirados em tons claros colaboram para “aquecer” o ambiente e são facilmente componíveis com outros materiais.



As cores precisam ser equilibradas – em excesso, podem produzir sensações negativas. Sejam quais forem as escolhidas, o ideal é que estejam em detalhes como almofadas, quadros, objetos pequenos de decoração. O predomínio de tons claros transmite tranquilidade, e a composição com elementos coloridos ajuda a quebrar a apatia. Uma decoração sem excessos é importante para que haja certa neutralidade no processo de terapia.

Caso o consultório receba crianças, é muito importante que haja um local lúdico. Mobiliário na escala da criança, organizadores que estimulem seu envolvimento no processo, livros e brinquedos em alturas acessíveis são bem-vindos. Também é necessário ter atenção para a segurança, evitando o uso de tampos ou prateleiras em vidro e de “cantos vivos” em altura que o paciente-mirim alcance.

CLÁUDIA BUCHHOLZ

Arquiteta, diretora da BWB Arquitetura

Nova instrução orienta sobre violência contra jovens

Documento publicado em abril pelo CRPRS discorre sobre a necessidade de notificação de casos de violação de direitos identificada durante exercício profissional com crianças e adolescentes, mesmo observando sigilo exigido pelo Código de Ética.

As solicitações crescentes por informações técnicas relacionadas à atuação de psicólogas/os em situações envolvendo violência contra crianças e adolescentes apontaram para a necessidade de uma orientação geral sobre como as/os profissionais devem lidar quando identificarem casos tipificados em seu cotidiano de atendimentos.

Para suprir a demanda, o CRPRS editou em abril uma Nota de Orientação com as condutas gerais em situações dessa natureza.

As dúvidas estão relacionadas, principalmente, à necessidade ou não de notificar os casos detectados e se essas informações deverão ser repassadas aos responsáveis legais e às autoridades competentes.

A insegurança e, em alguns casos, o despreparo das/os profissionais quanto à necessidade de notificação para lidar com situações de violências envolvendo crianças e adolescentes podem ocasionar consequências sérias à apuração do caso, à efetiva proteção das vítimas e mesmo à aplicação de punição à/ao criminoso/a, nos casos em que há provas suficientes para um processo judicial.



A Nota de Orientação prioriza três situações clássicas:

- a) a obrigatoriedade da notificação;
- b) a informação aos responsáveis e
- c) as conclusões técnicas.

Obrigatoriedade da notificação

De acordo com o artigo 2º do Código de Ética do Profissional Psicólogo (Resolução CFP 10/2005), é vedado praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão. Portanto, caso a/o psicóloga/o identifique, decorrente de seu exercício profissional, suspeitas de violência contra crianças ou adolescentes, deverá comunicar o fato aos responsáveis pela vítima e também notificar a autoridade competente.

A autoridade competente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o Conselho Tutelar. Mas a comunicação também poderá ser feita à Delegacia da Criança e do Adolescente ou ao Ministério Público.

A denúncia é obrigatória, mesmo que o artigo 9º do Código de Ética refira que é dever da/o psicóloga/o respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional.

O artigo 10 completa a orientação ao recomendar às/aos profissionais da Psicologia a “busca do menor prejuízo”: a manutenção do sigilo, nesse caso, passa a ser mais prejudicial para a vítima que a sua quebra. Mas adverte: em caso de quebra do sigilo previsto no caput do artigo 10, a/o psicóloga/o deverá restringir-se a prestar apenas as informações estritamente necessárias.

Informação aos responsáveis legais

Nos casos de quebra de sigilo observados acima, a/o psicóloga/o deverá informar imediatamente aos responsáveis legais das crianças ou adolescentes sobre a notificação a ser realizada. Nessa comunicação, de novo informará estritamente o essencial aos responsáveis legais, levando em conta se a notificação já foi realizada por eles e se estão cientes da situação.

As informações serão decorrentes dos atendimentos realizados com as crianças ou adolescentes, observações feitas e análise técnica construída pela/o profissional. Todos os encaminhamentos realizados e sua fundamentação técnica deverão ser registrados no prontuário de atendimento. Se a/o psicóloga/o tomou conhecimento da situação de violência por meio de sua atuação profissional em uma instituição, deverá atender também aos trâmites institucionais para o registro da ocorrência.

Conclusões técnicas

As suspeitas irão decorrer dos atendimentos psicológicos realizados e da convicção técnica construída pela/o profissional. Esta convicção deverá estar fundamentada na identificação dos efeitos da violência a partir do comportamento das vítimas, incluindo sintomas, falas, desenhos, observações, etc. Para fazer a notificação, portanto, a/o psicólogo não precisa ter certeza em relação à violência – basta que suspeite de sua ocorrência. A suspeita, entretanto, deverá ser embasada estritamente nas suas conclusões técnicas.

É importante lembrar que o trabalho da/o profissional psicóloga/o não é de “investigação policial”. Não cabe a ela/e determinar o que de fato aconteceu ou quem teria cometido determinada violência, mas sim identificar quais as condições psicológicas que demonstram que a criança ou adolescente possivelmente está sendo submetida/o a risco ou situação de violência. O objetivo da notificação, diante da constatação, é o da extinção do ato violento ou do risco, de modo a proteger a vítima. Também não cabe à/ao psicóloga/o identificar a/o suspeito de cometer a violência, mas indicar a necessidade de proteção à/ao atendida/o ou avaliada/o.

Não estão regulados pela Nota de Orientação ou pela legislação profissional casos em que a informação sobre a situação de violência tenha sido obtida fora do exercício profissional – por exemplo, em relação de vizinhança ou em situação familiar.

ÁREA TÉCNICA DO CRPRS

Coordenação Técnica: Lucio Fernando Garcia
Psicólogos/os Fiscais: Adriana Dal Orsoletta Gastal, Flávia Cardozo de Mattos, Letícia Giannchini e Lúcia Regina Cogo

Violência invisibilizada

Na medida em que as agressões contra as mulheres ficam encobertas, pela dificuldade que nossa sociedade tem em relação a essa temática, a violência passa a constituir um problema de saúde pública porque afeta as vítimas e todo o contexto social que as envolve, incluindo família e relações de trabalho. No Brasil uma mulher é morta a cada duas horas.

Os dados alarmantes da violência contra as mulheres, em escala mundial, já embasaram inúmeros estudos e pesquisas acadêmicas no âmbito da saúde mental. No artigo “(In)visibilidade da violência contra as mulheres na saúde mental”, a abordagem de gênero oferece uma importante contribuição para compreender as dificuldades de notificação por parte das/os profissionais dos serviços de atendimento psicossocial.

Desenvolvido no grupo de estudos em Gênero e Saúde Mental do Laboratório de Psicopatologia, Psicanálise e Linguagem no Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília (UnB), o artigo das pesquisadoras Mariana Pedrosa e Valeska Zanello destaca a necessidade das/dos profissionais da Psicologia fomentarem ferramentas teóricas e práticas e fortalecerem as redes de combate à violência contra as mulheres. Existe, portanto, necessidade de conhecimento sobre a Lei Maria da Penha para psicólogas/os e, também, das políticas públicas para as mulheres, bem como a importância da notificação compulsória dos casos de violência.

PESQUISA NO ÂMBITO DA UNB RELATADA EM ARTIGO RELACIONA GÊNERO E VIOLÊNCIA E DESTACA PAPEL DAS/OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MENTAL PARA COMBATER EPIDEMIA DE FEMINICÍDIOS.



A pesquisa, que entrevistou 12 profissionais da área da saúde em uma capital brasileira, criou cinco categorias a partir da análise dos conteúdos:

- 01 percepção das demandas apresentadas por homens e mulheres;
- 02 experiência no atendimento a mulheres que sofreram violência;
- 03 relação entre violência e saúde mental;
- 04 conhecimento sobre a Lei Maria da Penha e políticas públicas para as mulheres;
- 05 (des)conhecimento da notificação compulsória da violência contra as mulheres.

As/os profissionais, segundo as pesquisadoras, apresentaram dificuldade para lidar com o tema, principalmente no que tange à notificação da violência e ao encaminhamento dos casos. A atuação foi baseada na intuição, e não em conhecimentos teóricos e práticos.

Na medida em que as agressões contra as mulheres ficam encobertas, pela dificuldade que nossa sociedade tem em relação a essa temática – inclusive as/os profissionais da Psicologia e de outras áreas –, a violência passa a constituir um problema de saúde pública porque afeta as vítimas e todo o contexto social que as envolve, incluindo família e relações de trabalho. No Brasil, é bom lembrar, uma mulher é morta a cada duas horas.

Muitas/os profissionais da área de saúde mental, contudo, quando realizam acolhimentos e atendimentos para mulheres em sofrimento psíquico, geralmente têm dificuldade para notificar e encaminhar devidamente os casos de violência, bem como identificar a vinculação entre as formas de agressão e os transtornos mentais. As autoras, nesse sentido, mostram que há uma alta correlação entre a violência e transtornos mentais.

“Há um expressivo número de vítimas de violência doméstica que utilizam os serviços de saúde mental, tanto no Brasil quanto em outros países. Esses serviços possuem, assim, um papel importante na identificação, prevenção e encaminhamento da violência doméstica para serviços especializados”, anotam as pesquisadoras.

No Brasil, de acordo com o Mapa da Violência 2015, passamos da 7ª colocação (2012) nas taxas de feminicídio, em uma amostra de 84 países, para a 5ª colocação em uma amostra de 83 países três anos depois. O Mapa da Violência também mostrou que, dos 4.762 casos de feminicídio cometidos em 2013, 50,3% foram praticados por familiares – dentro desse percentual, 33,2% acabaram realizados por parceiros ou ex-parceiros das vítimas.

O artigo conclui que a maioria das/os profissionais da saúde observaram diferenças nas demandas de homens e mulheres nos serviços especializados de saúde mental, como os Centros de Atenção Psicossociais (CAPS). Enquanto os homens traziam questões ligadas ao trabalho e ao papel de provedor na família, as mulheres relataram situações vinculadas à afetividade – problemas com maridos, filhos e mães, por exemplo. O estudo corrobora a ideia de que não é possível separar o sofrimento mental dos estudos de gênero, tendo em vista que o próprio sofrimento psíquico é construído socialmente.

“A (in)visibilidade do tema, dentre os profissionais, é relacionada assim, por um lado, à sua nítida percepção e, por outro, a uma omissão que acaba por invisibilizar a violência sofrida pelas usuárias e a subsumi-la em diagnósticos psiquiátricos. Isso se deve tanto pela não qualificação dos profissionais nessa temática quanto pela falta de busca dos instrumentos legais que poderiam embasar sua prática”, conclui o artigo.

PRISCILA PAVAN DETONI

Doutora em Psicologia Social pela UFRGS
Professora da Univates e conselheira do CRPRS
ppavandetoni@gmail.com

Acesse o conteúdo na íntegra em bit.ly/2pFUSVn

Envie sugestões de artigos para serem divulgados neste espaço para imprensa@crprs.org.br

As sugestões serão avaliadas e selecionadas pela comissão editorial da revista Entrelinhas.

Norma sobre racismo completa 15 anos



Núcleo de Relações Raciais do CRPRS contextualiza elaboração da Resolução 018/2002, resultado direto da produção científica da psicologia e dos debates sobre o tema ocorridos no 4º Congresso Nacional da Psicologia, em 2001.

A resolução CFP 018/2002, que estabelece normas de atuação de psicólogas e psicólogos em relação ao preconceito e discriminação racial, completou 15 anos. A resolução é resultado da produção científica da Psicologia brasileira sobre o racismo e de debates no Sistema Conselhos de Psicologia iniciados com as primeiras teses de recorte racial, durante o 4º Congresso Nacional da Psicologia (2001).

Também contribuíram com seu conteúdo a campanha “O Preconceito Racial Humilha, A Humilhação Social Faz Sofrer”, de 2002, e o número especial sobre Relações Raciais da revista “Psicologia: Ciência e Profissão”, também de 2002.

O texto da norma estimula a análise e a reflexão sobre os diferentes mecanismos, expressões e impactos do racismo e instrui a atuação profissional perante casos de discriminação racial. A ênfase no papel da Psicologia em refletir, debater e evidenciar as dinâmicas do racismo na sociedade brasileira tem o efeito de provocar a reorganização da formação em Psicologia, a fim de fornecer as ferramentas analíticas necessárias para intervir de forma transversal no fenômeno do racismo e suas causas e efeitos, de contribuir para a superação desse fenômeno no Brasil.

Nesses 15 anos de vigência, a Resolução 018/2002 contribuiu para afirmar o compromisso da Psicologia como ciência e profissão na busca pela superação do racismo e motivou a produção de debates, campanhas e materiais de orientação, como o documento “Relações Raciais: referências técnicas para a atuação do psicólogo”, de 2017.

Também se constitui como um importante dispositivo educacional a ser incorporado na formação em Psicologia, juntamente a outros materiais, a fim de proporcionar a institucionalização do estudo sistemático dos mecanismos e expressões do racismo e instrumentalizar psicólogas e psicólogos a contribuírem de forma técnica e qualificada para o enfrentamento e superação do racismo.

NÚCLEO DE RELAÇÕES RACIAIS DO CRPRS

Eliana da Costa Xavier (coordenadora), Fernanda Landim, Gláucia Fontoura, Maria Luísa Pereira, Fernanda Francisca da Silva, Priscila Pavan Detoni e Bruno Graebin de Farias

Balanço da Área Técnica do CRP em 2017



No ano passado, **95 de cada 100** atendimentos na Área Técnica do CRPRS foram feitos pelo **telefone**.

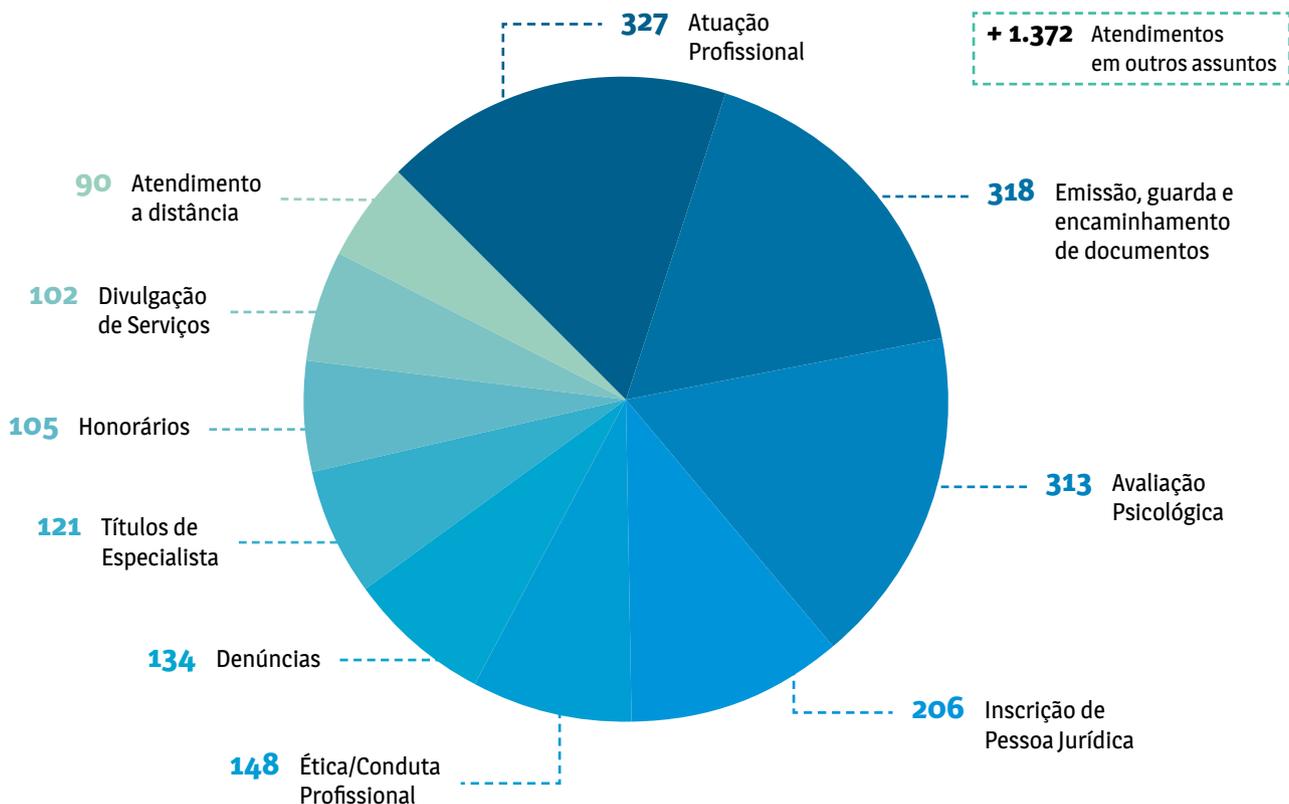
No total, as/os psicólogas fiscais do Conselho atenderam a **3.236 demandas** em 2017 – o que dá uma média de **13 atendimentos por dia**.



Do total de atendimentos realizados, **82%** foram solicitações de **psicólogos/os**.

Usando a mesma média de dias úteis para o total de atendimentos, a Área Técnica atendeu a uma média de **10 psicólogos/os por dia**.

Assuntos e número de atendimentos



✓ 3.236

registros de atendimentos

Programa-se

Abril

CURSO | Especialização em Psicologia Clínica com Ênfase na Integração de Técnicas Psicoterápicas e no Desenvolvimento de Clínica Privada

Ingresso permanente | Duração: 36 meses
Porto Alegre/RS
(51) 3346-6588
ifpessoa@terra.com.br
www.institutofernandopessoa.com.br

GRUPO DE ESTUDO E SUPERVISÃO | Psicologia Humanista Abordagem Centrada na Pessoa - ACP

07/03 a 19/12/2018 (Ingresso permanente)
Novo Hamburgo/RS
(51) 9919-15108
agaph@agaph.com.br
www.agaph.com.br

CURSO | Consultor em Dependência Química

Início em 04/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3346-1525
ensino@cefipoa.com.br
cefipoa.com.br

CURSO | Especialização em Terapia Cognitivo Comportamental

Início em abril de 2018
Porto Alegre/RS
(51) 3346-1525
ensino@cefipoa.com.br
cefipoa.com.br

CURSO | Especialização em Terapia Cognitivo-Comportamental

04/2018 a 12/2019
Taquara/RS
(51) 3541-6689
psicologia@faccat.br
https://www2.faccat.br/portal/?q=node/3533

CURSO | Transtorno do Espectro do Autismo: diagnóstico e manejo

04/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3333-2123
neapterapiascognitivas@neapc.com.br
www.neapc.com.br

CURSO | Técnica de Psicoterapia Psicanalítica para Iniciantes

23/04, 07,14, 21 e 28/05 e 04/06/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3311-3008
itipoa@itipoa.com.br
www.itipoa.com.br

CURSO | Especialização em Psicologia Jurídica

Início em 28/04/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3350-5042
cursos@nucleomedicopsicologico.com.br
www.nucleomedicopsicologico.com.br

Maio

CURSO | Psicopatologia e Psicofarmacologia: estudos acerca do sofrimento humano

05/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3333-2123
neapterapiascognitivas@neapc.com.br
www.neapc.com.br

CURSO | Terapia do Esquema para Crianças, Adolescentes e Pais

11 e 12/05/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3332-3877
vanessa.fortes@wainerpsicologia.com.br
www.wainerpsicologia.com.br/ensino/detalhes-curso/34/terapia-do-esquema-para-criancas-

CURSO | Atualização em Psiconefrologia

17 e 18/05/2018
Curitiba/PR
(41) 3312-5400
psicologia@pro-renal.org.br
www.pro-renal.org.br/age_a_det.php?cod=155

CURSO | Especialização em Psicologia do Trânsito

Início em 19/05/2018
Caxias do Sul/RS
(54) 3218-2832
mercado9@ucs.br
www.ucs.br/portallato/detalhes/5641

CURSO | Curso Sintomas Psíquicos na Infância: compreensão

19/05, 09/06, 30/06, 14/07 e 04/08/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3330-4000
projecto@terra.com.br
www.projecto-psi.com.br

CURSO | Atualização em Psicoterapia na Infância: a técnica

19/05, 09/06, 30/06, 14/07 e 04/08/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3330-4000
projecto@terra.com.br
www.projecto-psi.com.br

CAPACITAÇÃO | em Programas de Preparação para Aposentadoria

25/05 e 08/06/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3330-4000
projecto@terra.com.br
www.projecto-psi.com.br

WORKSHOP | Teórico e Vivencial de Mindfulness

26/05/2018
Porto Alegre/RS
(51) 3330-4000
projecto@terra.com.br
www.projecto-psi.com.br

CURSO | Atendimento Grupal - Clínica privada e Saúde pública - Módulo II

26/05, 16/06, 07/07 e 11/08/2018

Porto Alegre/RS

(51) 3330-4000

marjana.comunicacao@projecto-psi.com

www.projecto-psi.com.br

CONGRESSOS | III Congresso Catarinense de Psicologia: Ciência e Profissão

30/05 a 02/06/2018

Florianópolis/SC

(48) 3244-4826

congresso@cienciaeprofissaosc.com.br

cienciaeprofissaosc.com.br

Junho

CURSO | Pós-graduação em Educação e Análise do Comportamento Aplicada ao TEA

06/2018 a 12/2019

Ijuí/RS

(55) 3333-2476

contato@americalatina.edu.br

fal.americalatina.edu.br/educacao-e-

analise-do-comportamento-autista/

CURSO | Formação em Avaliação Clínica: diagnóstico e instrumentos de avaliação

06/2018

Porto Alegre/RS

(51) 3333-2123

neapterapiascognitivas@neapc.com.br

www.neapc.com.br

JORNADAS | XXI Jornada do ESIPP: Desafios atuais da Psicoterapia Psicanalítica

08 e 09/06/2018

Porto Alegre/RS

(51) 3209-6524

esipp@esipp.com.br

www.esipp.com.br

CURSO | A Realidade Contemporânea e o Desamparo Psíquico

18 e 25/06 e 02/07/2018

Porto Alegre/RS

(51) 3311-3008

itipoa@itipoa.com.br

www.itipoa.com.br

SEMINÁRIOS | V SINFORGEDS - Seminário Internacional de Informação para a Saúde

19 a 22/06/2018

Fortaleza/CE

(85) 9902-1613

sinforgeds.divulgacao@gmail.com

www.sinforgeds.ufc.br

CONGRESSOS | 18º Congresso de Stress da ISMA-BR, 20º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 10º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública, 10º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público e 6º Encontro Nacional de Responsabilidade Social

26 a 28/6/2018

Porto Alegre / RS

(51) 3222-2441

stress@ismabrasil.com.br

www.ismabrasil.com.br

CURSO | Pânico: Quando a ansiedade grita - Entendimento e manejo psiquiátrico

27/06/2018

Porto Alegre/RS

(51) 3311-3008

itipoa@itipoa.com.br

www.itipoa.com.br

Julho

CURSO | Introdução às Terapias Comportamentais Contextuais

Início em 07/2018

Porto Alegre/RS

(51) 3346-1525

ensino@cefipoa.com.br

cefipoa.com.br

CURSO | O Luto no Indivíduo e na Família - Curso básico

13/07/2018

Porto Alegre/RS

(51) 3346-1525

ensino@cefipoa.com.br

cefipoa.com.br

CONGRESSOS | XVI Encontro Nacional de Gestalt-terapia & XIII Congresso Brasileiro da Abordagem Gestáltica

19 a 21/07/2018

Curitiba/PR

(41) 9971-8638

gestalt2018@gmail.com

www.gestalt2018.com.br

Agosto

SEMINÁRIO | Formação em Psicoterapia Psicanalítica

Início em 08/2018

Porto Alegre/RS

(51) 3209-6524

esipp@esipp.com.br

www.esipp.com.br

SIMPÓSIO | IV Simpósio Brasileiro de Terapia do Esquema

24 e 25/08/2018

Rio de Janeiro/RJ

(51) 3332-3249

vanessa.fortes@wainerpsicologia.com.br

simposiowainer.com.br

Quer divulgar a atividade de sua instituição neste espaço?

O EntreLinhas 79 chegará às/aos psicólogas/os em agosto de 2018. Para divulgar sua atividade na próxima edição, preencha o formulário no link crprs.org.br/solicitardivulgacao até **01/07/2018**.

A atividade será avaliada pela Área Técnica do Conselho e, sendo aprovada, será publicada na Agenda de Atividades de outras Instituições do site do CRPRS e do EntreLinhas.

Prepare-se

ENCONTRO GAÚCHO DA PSICOLOGIA

— A Psicologia faz a diferença. —

16-17-18
agosto

Teatro Dante Barone
Assembleia Legislativa do RS
Praça Mal. Deodoro, 1101 - Centro - Porto Alegre

Mais informações:

www.crprs.org.br/encontrogauchodapsicologia



| USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS | | REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ____/____/____ |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | ____/____/____ RESPONSÁVEL |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE | |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> CEP | |
| <input type="checkbox"/> FALECIDO | <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N° INDICADO | |
| <input type="checkbox"/> AUSENTE | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO | |
| | | |

Endereço para devolução: Agência Auxiliadora – CEP 90450-970